



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 4 , de 11 de janeiro de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 2.305/2003 e 2.264/2003, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64 dos artigos 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

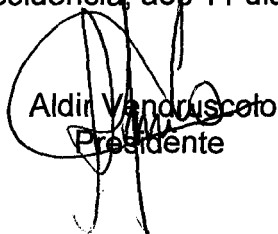
Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o “caput” deste artigo, constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2005, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de janeiro de 2005.


Aldir Vandruscoto
Presidente

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

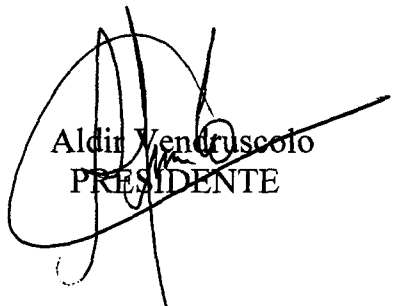
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

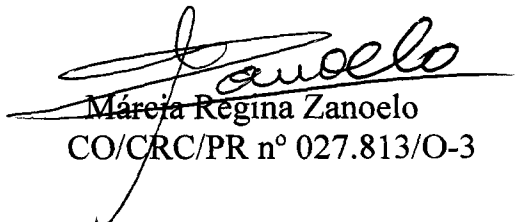
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2005

DESPESAS	jan/05	fev/05	mar/05	abr/05	mai/05	jun/05	jul/05	ago/05	set/05	out/05	nov/05	dez/05	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	120.000,00	70.000,00	80.000,00	70.000,00	80.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	80.000,00	122.000,00	1.032.000,00
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	23.000,00	123.000,00
DESPESAS CORRENTES	130.000,00	80.000,00	88.000,00	80.000,00	88.000,00	110.000,00	78.000,00	80.000,00	88.000,00	100.000,00	88.000,00	145.000,00	1.155.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	35.000,00	240.000,00
TOTAL	145.000,00	90.000,00	108.000,00	90.000,00	108.000,00	140.000,00	98.000,00	100.000,00	108.000,00	120.000,00	108.000,00	180.000,00	1.395.000,00

Pato Branco, 11 de janeiro de 2005.

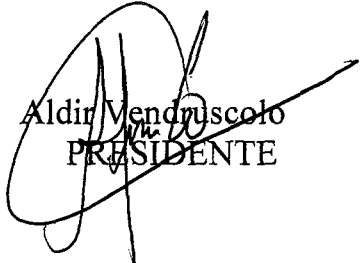

Aldir Vendruscolo
PRESIDENTE

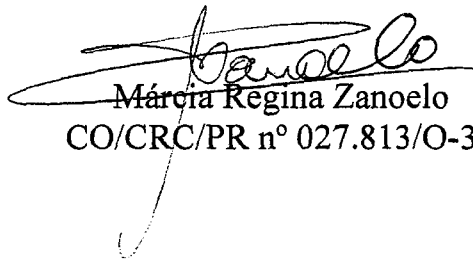

Márcia Regina Zanoelo
CO/CRC/PR nº 027.813/O-3

ANEXO II
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
EXERCÍCIO DE 2005

RECEITAS	jan/05	fev/05	mar/05	abr/05	mai/05	jun/05	jul/05	ago/05	set/05	out/05	nov/05	dez/05	TOTAL
Transferências Financeiras	145.000,00	90.000,00	108.000,00	90.000,00	108.000,00	140.000,00	98.000,00	100.000,00	108.000,00	120.000,00	108.000,00	180.000,00	1.395.000,00
TOTAL	145.000,00	90.000,00	108.000,00	90.000,00	108.000,00	140.000,00	98.000,00	100.000,00	108.000,00	120.000,00	108.000,00	180.000,00	1.395.000,00

Pato Branco, 11 de janeiro de 2005.


Aldir Vendruscolo
PRESIDENTE


Márcia Regina Zanoelo
CO/CRC/PR nº 027.813/O-3

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX

EDIÇÃO 3447

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2005



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 4, de 11 de janeiro de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 2.305/2003 e 2.284/2003, respectivamente, Lei Orgamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64 dos artigos 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I - Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o caput deste artigo, constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2005, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência aos 11 dias do mês de janeiro de 2005.

Aldir Mendonça
Presidente

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2005

DESPESAS	jan/05	fev/05	mar/05	abr/05	maio/05	jun/05	jul/05	ago/05	set/05	out/05	nov/05	dez/05	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00	70.000,00	80.000,00	70.000,00	80.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	80.000,00	122.000,00	1.332.000,00
Outras Despesas	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	110.000,00
Despesas Correntes	130.000,00	80.000,00	81.000,00	80.000,00	81.000,00	110.000,00	71.000,00	80.000,00	91.000,00	100.000,00	81.000,00	123.000,00	1.442.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	110.000,00
TOTAL	140.000,00	90.000,00	82.000,00	90.000,00	82.000,00	120.000,00	72.000,00	90.000,00	92.000,00	110.000,00	82.000,00	124.000,00	1.552.000,00

Pato Branco, 11 de janeiro de 2005.

Aldir Mendonça
Presidente

Marcia Regina Zanoelo
CO/CRC/PR nº 027.813/O-3

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2005

RECEITAS	jan/05	fev/05	mar/05	abr/05	maio/05	jun/05	jul/05	ago/05	set/05	out/05	nov/05	dez/05	TOTAL
Transferências Financeiras	145.000,00	100.000,00	108.000,00	99.000,00	108.000,00	140.000,00	98.000,00	100.000,00	108.000,00	120.000,00	108.000,00	180.000,00	1.395.000,00
TOTAL	145.000,00	100.000,00	108.000,00	99.000,00	108.000,00	140.000,00	98.000,00	100.000,00	108.000,00	120.000,00	108.000,00	180.000,00	1.395.000,00

Pato Branco, 11 de janeiro de 2005.

Aldir Mendonça
Presidente

Marcia Regina Zanoelo
CO/CRC/PR nº 027.813/O-3